

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR CODEFAT

ATA DA 94ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEFAT

DATA: 28 de novembro de 2007.

LOCAL: Sala de Reuniões do 4º andar, sala 433, Bloco F, Esplanada dos Ministérios.

PARTICIPANTES: Luiz Fernando de Souza Emediato, Presidente do CODEFAT e Conselheiro Titular Representante da Força Sindical; Ezequiel Sousa do Nascimento, Vice-Presidente do CODEFAT e Conselheiro Titular Representante do MTE; Rodolfo Péres Torelly, Secretário-Executivo do CODEFAT; Flávio de Queiroz Salek, Conselheiro Suplente Representante do BNDES; Francisco Canindé Pegado do Nascimento, Conselheiro Titular Representante da CGT; Francisco Braga de Souza, Conselheiro Titular Representante da SDS; Lourival Novaes Dantas, Conselheiro Titular Representante da CNI; Octávio de Lazari Júnior, Conselheiro Titular Representante da CNF; Roberto Nogueira Ferreira, Conselheiro Suplente Representante da CNC; Carlos Fernandes Xavier, Conselheiro Suplente Representante da CNA. **CONVIDADOS:** Carlos Roberto Lupi, Ministro do Trabalho e Emprego; Nassim Mehedff, Representante do FONSET; Dulce Cazzuni, Presidente do Fórum + 300.

1 Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e sete, no Edifício-Sede do Ministério do
2 Trabalho e Emprego, teve início a Nonagésima Quarta Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do
3 Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, sob a Presidência do Conselheiro Titular
4 Representante da Força Sindical, Sr. Luiz Fernando de Souza Emediato. **I - ABERTURA:** O
5 Presidente cumprimentou a todos e passou a palavra ao Ministro do Trabalho e Emprego, Sr. Carlos
6 Lupi. Cumprimentando a todos os presentes, o Ministro recordou que vinha solicitando ao Grupo de
7 Apoio Permanente do Conselho – GAP/CODEFAT que promovesse estudos sobre os investimentos do
8 FAT na área de qualificação. Ressaltou que buscava priorizar as ações de qualificação desde que havia
9 assumido o MTE, e que em consequência do bom trabalho de assessores e auxiliares, o tema havia
10 obtido maior destaque junto à opinião pública. Informou sobre o aumento no orçamento para a política
11 da juventude, acrescentando que houve modificações no programa Pró-Jovem. Arrazou que seriam
12 apreciadas questões no intuito de ampliar a integração do Sistema Público de Emprego, Trabalho e
13 Renda, dentre elas, estenderem para os municípios com população superior a duzentos mil habitantes a
14 possibilidade de celebrar convênio com o MTE para executar as ações do Sistema. Observou que foram
15 criadas algumas regras para proteger os recursos públicos, como por exemplo, a realização de
16 convênios apenas com instituições certificadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e

17 Qualidade Industrial – Inmetro, de forma que a aplicação dos recursos atingisse seus objetivos com
18 qualidade. O Ministro destacou o desenvolvimento de um sistema de acompanhamento, *on-line* e
19 permanente, de todos os conveniados, bem como a necessidade de reforçar as equipes de apoio dos
20 Departamentos de Qualificação e da Juventude, ambos da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego.
21 Externou sua esperança de que 2008 fosse um ano importante de investimentos para a qualificação
22 profissional e a melhoria dos postos de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE.
23 Ressaltou que, pela primeira vez, foi aprovado um número significativo de emendas para a área de
24 qualificação. Enfatizou que o MTE tinha a preocupação de ser eficiente, competente e transparente na
25 execução dos recursos do FAT, os quais pertenciam à população. Destacou que a geração de emprego
26 estava em crescimento consistente e avançado em todos os setores da economia nacional, registrando
27 índice médio de 5% de aumento. Ressaltou que haviam superado o recorde da Relação Anual de
28 Informações Sociais – RAIS, do ano de 2004, que tinha sido de 1,54 milhões de empregos gerados,
29 informando que a RAIS do presente ano já estava registrando quase 2 milhões de novos empregos.
30 Esclareceu que a RAIS era mais ampla, pois incluía, além do trabalho celetista, os funcionários
31 públicos concursados, militares, contratos temporários, e outras formas de contratação. Prosseguindo, o
32 Ministro informou que seria celebrado um convênio inédito com o Sistema “S” a fim de qualificar,
33 gratuitamente, os trabalhadores inscritos no seguro-desemprego. Explicou que os cursos seriam
34 bancados igualmente pelo Sistema “S” e o MTE. Registrou, ainda, poder contar com a colaboração do
35 CODEFAT, no sentido de tornar obrigatório, no arco de cursos a cargo do MTE, a realização de curso
36 de prevenção ao uso de drogas, acrescentando que já estava celebrando convênio com os Ministérios da
37 Saúde e da Educação para viabilizar essa proposta. Por fim, manifestou-se realizado em ter podido
38 contar com o apoio do Presidente da República em todos esses projetos, tendo a certeza de marcar sua
39 gestão à frente do MTE, com políticas públicas sérias e responsáveis, objetivando bem servir a
40 população brasileira. Na seqüência, o Conselheiro Titular Representante da CGT, Sr. Francisco
41 Canindé Pegado do Nascimento, destacou que o Ministro inaugurava um momento interessante do
42 CODEFAT, pois ao participar, sistematicamente, das aberturas das reuniões, passava aos Conselheiros
43 uma conotação de interesse, além de visão significativa em torno dos destinos e papel que exercia no
44 Conselho. Em relação à questão social dos jovens com o uso de drogas, ressaltou que o CODEFAT,
45 por meio dos recursos do FAT, contribuía para mantê-los longe das drogas, dado que preenchia o seu
46 tempo ocioso com estudos e capacitação profissional, levando o CODEFAT a cumprir com seu papel
47 social. Afirmou que no Brasil havia dois momentos na questão da economia: um antes e outro após o
48 FAT, destacando que os recursos utilizados por meio dos agentes financeiros e das linhas de crédito, no
49 sentido de buscar o crescimento do emprego no setor produtivo, merecia ser registrado na história do
50 país. Por fim, e aproveitando a oportunidade, informou que esteve num congresso de pesca das Regiões

51 Norte e Nordeste, representando o Presidente do CODEFAT, e que pode conferir de perto a carência da
52 qualificação de mão-de-obra existente naquele setor de atividade, acrescentando que havia a
53 necessidade de agregar formação profissional àquele segmento. Após o que, o Ministro comentou que
54 seria colocada em votação, na presente reunião, como item extra pauta, o pagamento do benefício do
55 abono salarial aos trabalhadores contemplados na RAIS extemporânea e, em seguida pediu licença ao
56 grupo para retirar-se da reunião. Na seqüência, o Presidente, após esclarecer que a Representante da
57 BB-DTVM do Banco do Brasil estava aguardando a solução de um problema técnico para iniciar sua
58 apresentação, sugeriu que passassem para **III – ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: ITEM 2 -**
59 **Aprovação da Ata da 93ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de setembro de 2007.** O Presidente
60 indagou se havia alguma observação quanto à referida Ata, ao que o Conselheiro Suplente
61 Representante da CNC, Sr. Roberto Nogueira Ferreira, recordou que tinha solicitado esclarecimentos
62 sobre o FAT Giro Setorial e, ainda, explicações à sociedade sobre o fato do seguro-desemprego estar
63 quase ultrapassando o orçamento do FAT, ressaltando que essas solicitações já constavam na Ata. O
64 Presidente questionou ao Secretário-Executivo do CODEFAT a razão de não ter sido atendida a
65 solicitação do Conselheiro da CNC, o qual esclareceu que não houve tempo hábil, mas que seria
66 apresentado na próxima reunião. Diante das considerações, o Conselheiro da CNC informou que não
67 estaria na mencionada reunião, mas que esperava receber o material posteriormente, ao que o
68 Presidente declarou que o Conselheiro Titular Representante da CNC seria bem-vindo. O Conselheiro
69 Titular Representante da CNF, Sr. Octávio de Lazari Júnior, solicitou ajuste na linha cinquenta e seis
70 da página três, corrigindo “valor microminimal” para “valor nominal”. Após verificar que não havia
71 mais nenhuma manifestação, o Presidente considerou aprovada a Ata da 93ª Reunião Ordinária do
72 CODEFAT com a alteração solicitada pelo Conselheiro da CNF. Em seguida, o Presidente retornou ao
73 **II – APRESENTAÇÃO: ITEM 1 - Apresentação pelo Banco do Brasil / BB-DTVM (em**
74 **atendimento à Recomendação da SFC – Auditoria de Gestão nº 190295/2006) do tema:**
75 **Perspectivas de Investimento da Carteira do FAT no Fundo BB – Extramercado FAT.** A
76 Representante da BB Administração de Ativos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários – BB-
77 DTVM, Sra. Maristela Amorim, após esclarecer que a Instituição era uma subsidiária integral do Banco
78 do Brasil, apresentou um quadro que demonstrava a evolução da dívida pública mobiliária desde 2005
79 até dezembro de 2007, solicitando aos Conselheiros que observassem como houve um grande esforço
80 nos últimos anos no sentido de inverter a dívida pós-fixada, a qual caiu de 51,8% para 31,5% em
81 dezembro do presente ano. Complementou que o objetivo do Tesouro seria pré-fixar a dívida para
82 facilitar sua administração, dado que a dívida pós-fixada era um débito com vencimento não revelado.
83 Mencionou que praticamente não havia mais dívidas em papéis cambiais, a não ser algumas que foram
84 emitidas há muito tempo atrás, e que agora estariam vencendo e deveriam sair do mercado. Relatou que

85 houve grande aumento nos títulos indexados aos índices de preços, notadamente o Índice Nacional de
86 Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, os quais passaram de 15,5% para 25%, ressaltando que esse fato
87 interferiu diretamente no fundo de investimentos do FAT, pois se tratava de papéis que formavam a
88 carteira, o portfólio do Fundo. Relatou que até pouco tempo atrás tinham praticamente 100% de Letra
89 Financeira do Tesouro – LFT nos papéis de títulos públicos e nas operações compromissadas,
90 ressaltando que atualmente já não existia tanta disponibilidade de LFT para serem negociados no
91 mercado. Esclareceu que para adquirir esses papéis, no momento, seria preciso esperar os leilões
92 primários do Tesouro. Mencionou que a crise ocorrida no mercado internacional, no mês de agosto,
93 impactou negativamente em todos os fundos nacionais, inclusive o FAT, pois apesar desse contar
94 apenas com títulos públicos, sofreu depreciação em razão da movimentação financeira provocada pela
95 crise, que provocou a migração de recursos internacionais para mercados mais seguros, especialmente
96 os papéis da dívida americana. A Representante da BB-DTVM observou que, a partir de setembro,
97 todos os fundos de investimentos já apresentavam sinais de recuperação, acrescentando que caso não
98 houvesse grandes movimentações no mercado internacional, a expectativa era fechar o ano de forma
99 suave e tranqüila. Explicou que a carteira do FAT era formada na sua totalidade por títulos públicos,
100 sendo: até 25% de operações compromissadas e lastreadas em títulos públicos, realizadas junto ao
101 Banco do Brasil, e até 40% de papéis pré-fixados, os quais eram emitidos pelo Tesouro. Comentou que
102 as operações pré-fixadas eram relativamente longas, podendo ser de até seis meses, e que por essa
103 razão quanto maior fosse o corte nas taxas de juros melhor seria para o FAT por causa das taxas
104 negociadas, o que permitiria ganhos acima da taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custodia -
105 SELIC. Registrou que a carteira do Fundo BB - Extramercado FAT era composta atualmente por: i)
106 73,91% de LFT; ii) 11,5% de papéis pré-fixados, sendo 11,09% de Letras do Tesouro Nacional – LTN
107 e 0,41% de Nota do Tesouro Nacional – série F – NTN-F; e, iii) 14,3% de operações compromissadas.
108 Finalizando, a Representante da BB-DTVM relatou que a idéia seria administrar os papéis pré-fixados
109 nos níveis atuais, de forma a se obter ganhos com a queda da taxa de juros, e a volatilidade sendo
110 administrada por meio de operação compromissada um pouco mais longa. O Conselheiro da CNF
111 indagou sobre o valor da taxa de administração cobrada do CODEFAT para a administração do Fundo
112 Extramercado e foi esclarecido de que era 0,20% ao ano. Prosseguindo, indagou se seria aconselhável a
113 exposição um pouco maior de títulos pré-fixados e se os gestores recomendariam isso. A Representante
114 da BB-DTVM explicou que o problema seria correr o risco de uma cota negativa, ressaltando que o
115 FAT tinha por característica, quanto aos investimentos, o conservadorismo. O Presidente indagou se o
116 patrimônio líquido estava em R\$ 10,67 bilhões e, ainda, se a aplicação realizada pela BB-DTVM
117 estaria rendendo igual à taxa SELIC. A Representante da BB-DTVM esclareceu que no dia anterior ao
118 da presente reunião constava o valor líquido de R\$ 10,68 bilhões, e que o Extramercado FAT estava

119 rendendo um pouco abaixo da SELIC, precisamente 99.53 do Certificado de Depósito Interbancário –
120 CDI. O Presidente questionou quanto o índice de 99.53 estava acima da TJLP, ao que a Representante
121 da BB-DTVM esclareceu que o referido valor era bem superior a TJLP, visto que essa apresentava
122 índice baixo. O Presidente concluiu que o Fundo BB – Extramercado FAT estava bem aplicado do
123 ponto de vista do conservadorismo. O Conselheiro da CNF informou que o valor atual do CDI era de
124 11.25 e da TJLP de 6.25, acrescentando que do ponto de vista do conservadorismo o Fundo BB –
125 Extramercado FAT apresentava boa rentabilidade, ou seja, estava bem administrado. Na seqüência, o
126 Presidente retornou aos assuntos para deliberação e passou ao **ITEM 3 - Aprovação dos Termos de**
127 **Alocação de Depósitos Especiais – TADE e Termos Aditivos – TA realizados no período de**
128 **setembro a outubro de 2007.** O Presidente solicitou à Coordenação Geral de Recursos do FAT –
129 CGFAT que apresentasse o Item, ressaltando que no referido período não foi celebrado nenhum TADE,
130 mas que foram aprovados 18 Termos Aditivos no montante de R\$ 2,32 bilhões. O Coordenador-Geral
131 da CGFAT, Sr. Manoel Eugênio Guimarães de Oliveira, acrescentou que se tratava dos termos aditivos
132 para a execução da Programação Anual da Aplicação dos Depósitos Especiais do FAT – PDE, em
133 cumprimento à autorização dada pelo CODEFAT ao Ministério, dentro das regras da nova sistemática
134 de depósitos especiais. O Presidente indagou se havia alguma observação, em não havendo, considerou
135 aprovados os 18 Termos de Alocação. Em seguida, passou ao **ITEM 4 - Aprovação das Prestações de**
136 **Contas do Abono Salarial – PIS, exercício 2004/2005 e exercício 2005/2006.** O Coordenador-Geral
137 da CGFAT relatou que as mencionadas Prestações de Contas foram apresentadas na última reunião do
138 GAP, o qual se manifestou pela aprovação das mesmas, destacando que a CGFAT apresentou a parte
139 financeira e a Coordenação Geral do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e Identificação
140 Profissional – CGSAP a parte técnica. Arrazou que, caso o Conselho julgasse necessário, poderia
141 fazer novamente a apresentação dessas Prestações de Contas. O Presidente indagou se havia alguma
142 manifestação, em não havendo e, diante da recomendação do GAP, considerou aprovadas as Prestações
143 de Contas do Abono Salarial - PIS exercício 2004/2005 e exercício 2005/2006. Prosseguindo, passou
144 ao **ITEM 5 - Aprovação do Relatório de Aplicação de Depósito Especial e do DAF - exercício**
145 **2006 da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP; (§ 1º do art. 7º da Resolução nº 304/2002 -**
146 **O demonstrativo das aplicações do FAT nas instituições financeiras consolidado pela**
147 **CGFAT/MTE, bem como os Demonstrativos das Aplicações do FAT elaborados pelas instituições**
148 **financeiras aplicadoras de recursos do Fundo, acompanhados da documentação prevista no art.**
149 **3º desta Resolução, integrarão a Prestação de Contas do FAT).** O Presidente explicou que esse
150 Relatório demonstrava como a FINEP havia aplicado os recursos oriundos do FAT. O Coordenador-
151 Geral da CGFAT destacou que havia relatado na reunião do GAP que a FINEP era uma das instituições
152 financeiras que vinham cumprindo com todas as suas obrigações no que dizia respeito aos depósitos

153 especiais e a apresentação de relatórios. Acrescentou que o presente Relatório estava atendendo,
154 inclusive, a Instrução Normativa IN/CGFAT nº 01/2002, a qual tratava da apresentação dos relatórios
155 dos DAF's mensais e DAF's anuais. Concluiu, relatando que a CGFAT recomendava a aprovação do
156 Relatório Anual e do Demonstrativo das Aplicações do FAT – DAF, exercício 2006, apresentados pela
157 FINEP. O Presidente, após constatar que não havia nenhuma observação sobre o Item, considerou
158 aprovado o Relatório de Aplicação de Depósito Especial do FAT e do DAF - exercício 2006, da
159 FINEP. Na seqüência, passou para o **ITEM 6 - Proposta de Resolução que autoriza a prorrogação**
160 **da execução do ano de 2007 dos Convênios Plurianuais Únicos firmados com os órgãos estaduais**
161 **e municipais que integram o Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda.** O Presidente
162 comentou que já era habitual o MTE atrasar o repasse de recursos dos convênios, acrescentando que se
163 fosse de interesse dos Conselheiros o Secretário-Executivo do CODEFAT poderia prestar maiores
164 esclarecimentos. Explicou que o Tesouro Nacional, por meio do contingenciamento, atrasava a
165 liberação dos recursos, levando o Ministério a atrasar a liberação para os convenentes, e que esses
166 atrasavam a execução devido ao processo licitatório. Complementou que como havia se tornado rotina,
167 os convenentes pediam para não devolver o recurso, solicitando prorrogação do prazo de execução.
168 Esclareceu que o convenente que tivesse o prazo prorrogado só poderia assinar novo convênio ao fim
169 do prazo de prorrogação. O Secretário-Executivo do CODEFAT, Sr. Rodolfo Péres Torelly, confirmou
170 que grande parte do atraso era devido ao repasse por parte do Tesouro Nacional, acrescentando que
171 constava na pasta uma nota técnica apontando que todas as Unidades da Federação requereram a
172 prorrogação do prazo de execução, inclusive algumas prefeituras. O Conselheiro Titular Representante
173 da SDS, Sr. Francisco Braga de Souza, considerou desnecessária a apresentação do Item, uma vez que
174 o material estava disponível nas pastas para o conhecimento do assunto tratado. O Presidente indagou
175 se havia mais alguma manifestação, em não havendo, considerou aprovada a Proposta de Resolução
176 que autorizava a prorrogação da execução do ano de 2007 dos Convênios Plurianuais Únicos. Dando
177 continuidade, passou para o **ITEM 7 - Proposta de Resolução que estabelece regras para execução**
178 **das ações integradas do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, no âmbito do Sistema**
179 **Nacional de Emprego - SINE.** O Presidente ressaltou que essa Proposta de Resolução visava
180 aprimorar e consolidar a Resolução nº 466/2005, passando a palavra ao Técnico do SINE, Sr. Gleide
181 dos Santos Costa, que explicou tratar-se do Convênio Plurianual Único. Acrescentou que a presente
182 Proposta de Resolução buscava manter as conquistas da Resolução nº 466/2005, e, ainda, viabilizar um
183 pouco mais a parte operacional da execução das ações, assim como das unidades de atendimento no
184 âmbito do SINE. Informou que fora mantida basicamente a definição contida na Resolução nº 466, por
185 ter sido resultado do Congresso Público, que pregava execução das ações seguro-desemprego e
186 intermediação de mão-de-obra, integrada às ações de qualificação profissional, bem como à

187 municipalização das ações e à capilaridade da rede de atendimento no âmbito do SINE. Alertou para o
188 fato de que haviam voltado a se referir à sigla 'SINE', ainda que a Resolução nº 466 tivesse
189 estabelecido o Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda. Observou que considerava difícil
190 dissociar a execução das ações da marca SINE, esclarecendo que ao contrário do que se poderia
191 imaginar essa era uma marca muito respeitada, principalmente, junto aquele trabalhador com baixo
192 perfil de qualificação e educação e que tinha dificuldade de reinserção no mercado de trabalho. Dessa
193 forma, esclareceu que a referência seria o Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, no âmbito
194 do SINE. Frisou que a pedido dos trabalhadores, empregadores e dos executores das ações haviam
195 voltado a tratar as unidades de atendimento como SINE e não como Centro Integrado de Trabalho,
196 Emprego e Renda – CIET, ressaltando que estava submetendo essa questão à aceitação ou não dos
197 Conselheiros. O Técnico do SINE registrou que não havia novidade quanto às ações que integravam o
198 Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda. Esclareceu que haviam sugerido como público alvo
199 das ações de intermediação de mão-de-obra e qualificação social e profissional os trabalhadores
200 habilitados ao seguro-desemprego, estagiários, desempregados, aprendizes, trabalhadores rurais e
201 trabalhadores resgatados da condição análoga a de escravo. Destacou que a novidade era esse último
202 público, que era parte de uma demanda da Secretaria de Inspeção do Trabalho – SIT, recordando que já
203 estava em desenvolvimento projetos nos Estados do Piauí, Pará e Maranhão e municípios com alta
204 incidência do trabalho escravo, com objetivo de que o trabalhador fosse resgatado e encaminhado para
205 o mercado de trabalho rural, via SINE. Ressaltou que a pedido do GAP substituíram a denominação
206 'desempregados' por 'desocupados', acrescentou-se o termo 'jovens' ao público aprendizes, que
207 passou a ser denominado como 'jovens aprendizes', bem como incluíram os seguintes públicos:
208 egressos do sistema penal, trabalhadores oriundos da economia popular solidária, autônomos e o
209 público do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO. Listou os princípios
210 legais que deveriam ser observados na execução das ações do Sistema: inserção dos trabalhadores no
211 mercado de trabalho, integração, gestão participativa, continuidade, eficiência e eficácia, efetividade
212 social, atenção aos grupos vulneráveis, viabilidade de controle, qualidade no atendimento e na
213 prestação de serviços e sustentação financeira. O Técnico do SINE observou que as ações do Sistema
214 seriam executadas por meio de convênios, os quais poderiam ser firmados com os governos dos
215 Estados, do Distrito Federal, das capitais, dos municípios com mais de 200 mil habitantes e, de
216 entidades governamentais e não-governamentais, acrescentando que os projetos especiais poderiam ser
217 objetos de convênio desses mesmos entes. Quanto à unificação de conveniados por território, propôs
218 que a partir do momento em que o município estivesse estabilizado com o seu posto, aberto e em pleno
219 funcionamento, o estado deveria remanejar sua agência para outra localidade que ainda não tivesse
220 atendimento do SINE. Observou que não havia novidade sobre o plano de trabalho, ressaltando que

221 quando esse fosse encaminhado pelos governos das capitais, dos municípios com mais de 200 mil
222 habitantes e das entidades governamentais e não governamentais sem fins lucrativos, deveria ser
223 submetido à aprovação das respectivas comissões municipais de emprego e, após, às comissões
224 estaduais. Esclareceu que caso a resposta fosse negativa, seria retirada a necessidade de se submeter o
225 plano de trabalho do município à aprovação da comissão estadual. Prosseguindo, enfatizou que era
226 intenção do MTE, além de disponibilizar as unidades de atendimento, melhorar a capilaridade do SINE
227 para garantir o acesso do trabalhador a todos os serviços. Diante disso, registrou que o SINE, com
228 1.200 agências, realizava 45% do requerimento do seguro-desemprego, a DRT, 45% e a CAIXA, 10%,
229 esclarecendo que nesses dois últimos locais, via de regra, não se disponibilizava para o trabalhador
230 nenhuma ação de intermediação de mão-de-obra ou de qualificação profissional. Destacou que o
231 aumento da capilaridade dos postos, por meio de convênio, visava atender melhor o trabalhador de
232 forma que ele não se dirigisse à DRT ou à CAIXA apenas para receber o seguro-desemprego, mas que
233 ele procurasse uma unidade de atendimento do SINE a fim de ser encaminhado para a ação de
234 intermediação ou de qualificação profissional e, assim, facilitar seu retorno ao mercado de trabalho.
235 Dentro desse contexto, o Técnico do SINE informou que a proposta era de que os municípios com mais
236 de 50 mil habitantes pudessem propor ao MTE uma parceria, pela qual os municípios seriam
237 responsáveis pela estruturação física da agência, e o MTE, por meio de cooperação técnica, se
238 comprometeria a disponibilizar unicamente o Sistema Integrado de Gestão das Ações de Emprego -
239 SIGAE, para atendimento ao trabalhador e ao empregador. Em complemento, afirmou que, junto com o
240 SIGAE, seria disponibilizada a capacitação e a qualificação no uso do Sistema, bem como o
241 acompanhamento e o monitoramento das ações, para garantir que a ação executada pelo município
242 tivesse a mesma qualidade de um município conveniado com direito a receber recurso direto do FAT.
243 Assim, adicionou que a proposta era de realizarem uma análise após o período de um ano, dos
244 municípios que eventualmente apresentassem produtividade acima da média ou que tivessem se
245 destacado na execução, para que também pudessem receber recurso do FAT e manter a unidade de
246 atendimento, ressaltando, entretanto, que seria necessário estabelecer critérios para tal ação. O Técnico
247 do SINE explicou que o tópico Identidade Visual buscava corrigir um problema que ocorria desde a
248 publicação da Resolução nº 466/2005, quando postos foram abertos com as mais variadas
249 identificações, arrazoando que a idéia era voltar a trabalhar com a identificação visual, ou seja, que em
250 toda placa de identificação constasse a logomarca do FAT, do MTE, do SINE e do Governo Federal,
251 acrescentando que isso seria um padrão a ser utilizado em todo material impresso. Quanto ao
252 monitoramento e controle, mencionou que a rede de atendimento e o número de conveniados
253 registravam grande crescimento, e que por essa razão o MTE estava com dificuldades de acompanhar
254 as ações *in loco*, ressaltando que isso não fazia sentido, haja vista que as Delegacias Regionais do

255 Trabalho - DRT eram parte integrante do Ministério e não poderia ser desprezada a estrutura que essas
256 possuíam nas capitais e no interior. O Técnico do SINE relatou que a sugestão do MTE, e também do
257 GAP, era de que as DRT pudessem fazer a supervisão e o monitoramento, mas que não realizasse
258 avaliação, a qual seria uma competência exclusiva das equipes internas responsáveis pela elaboração de
259 notas e pareceres técnicos, acrescentando que essa medida tinha por objetivo evitar possíveis problemas
260 na relação das DRT com os estados e municípios. Destacou que a partir do momento que o SIGAE
261 estivesse operando, via *web*, o que deveria ocorrer no segundo semestre de 2008, os trabalhadores e
262 empregadores poderiam se inscrever ou disponibilizar vagas sem necessariamente terem de comparecer
263 a uma unidade de atendimento. Finalizando, esclareceu que assim que o banco de dados do SIGAE
264 estivesse unificado e disponível pela *web*, a sua utilização passaria a ser obrigatória por parte de todos
265 os convenientes. O Presidente declarou o debate aberto para os Conselheiros e, posteriormente, para os
266 convidados. O Conselheiro Suplente Representante do BNDES, Sr. Flávio de Queiroz Salek, fazendo
267 referência aos egressos do Sistema Penal, indagou se também poderiam ser beneficiários os internos do
268 referido Sistema. Considerando que outros Conselheiros estavam pedindo a palavra, o Presidente
269 sugeriu que as perguntas fossem respondidas em bloco, o que foi aprovado pelo Técnico do SINE. O
270 Conselheiro da CNC indagou se a expressão “desocupado” poderia ser utilizada, ao que o Secretário-
271 Executivo do CODEFAT afirmou que sim, esclarecendo que o Instituto Brasileiro de Geografia e
272 Estatística – IBGE utilizava o termo “taxa de desocupação”. O Conselheiro da CNC arrazoou que o
273 vocábulo “desocupado” tinha uma conotação muito pejorativa, e sugeriu que fosse trocado por “sem
274 ocupação”, pois considerava essa expressão menos agressiva do ponto de vista político. O Presidente
275 indagou se essa sugestão poderia ser incorporada, ao que o Secretário-Executivo do CODEFAT
276 respondeu afirmativamente. Na sequência, o Conselheiro da CNC sugeriu a troca do termo
277 “sustentação financeira” por “sustentabilidade financeira”, referente ao princípio 10, bem como a
278 criação do princípio 11, que trataria da legalidade, do interesse e da moralidade pública, alegando que
279 houve vários casos geradores de problemas significativos por inobservância da lei. Ressaltou que o
280 Ministro Carlos Lupi vinha realizando um grande trabalho, porém considerava temerário estender para
281 os municípios com mais de 200 mil habitantes a possibilidade de celebrar convênio para execução das
282 ações do Sistema, dado que ainda não havia sido testada a eficácia daqueles com população superior a
283 300 mil habitantes, acrescentando que o MTE apresentava dificuldades para acompanhar, controlar,
284 fiscalizar e verificar os convênios que já haviam sido celebrados devido à carência de pessoas e de
285 capacidade operacional. O Conselheiro da CNC adiantou seu voto, afirmando que em respeito ao
286 entusiasmo do Ministro não votaria contra, mas que gostaria de registrar sua restrição quanto à inclusão
287 dos municípios com mais de 200 mil habitantes, haja vista à insuficiência de teste do modelo. Quanto
288 aos municípios com mais de 50 mil habitantes, votou contra o parágrafo segundo do artigo 12,

289 alegando que achava uma boa experiência o acesso daqueles municípios ao Sistema, mas que
290 considerava um exagero garantir recursos do FAT para aqueles que apresentassem bom desempenho.
291 Observou que não seria possível avaliar o trabalho e, como conseqüência, poderia existir uma pressão
292 política para receber recursos do Fundo. Por último, defendeu a necessidade de que as resoluções do
293 CODEFAT definissem regras de saída, pois as resoluções tratavam apenas da entrada das instituições
294 no processo, destacando que o Conselho deveria ter a competência de excluir a instituição e seus
295 administradores no caso de comprovada a má aplicação dos recursos públicos. O Conselheiro da CGT,
296 quanto às colocações feitas pelo Conselheiro da CNC, observou que a distinção entre o que seria
297 institucional e o que seria a gestão das pessoas que administravam as organizações, mereceriam maior
298 reflexão, razão pela qual na hipótese do gestor responder por qualquer tipo de malversação,
299 provavelmente, não se prejudicaria, pois poderia envolver terceiros no processo. Concordou que era
300 fundamental que tivessem o máximo de aplicabilidade de efeitos coercitivos para reduzir práticas
301 ilegais. Observou que havia muito gestor de municípios menores, com população superior a 50 mil
302 habitantes, que apresentava mais vontade de executar programas que aqueles de grandes prefeituras,
303 razão pela qual defendia que fosse flexibilizada para os referidos municípios a possibilidade de
304 executar as ações do Sistema. Ressaltou que não poderiam deixar de atender um município de menor
305 porte, mas com uma boa gestão pública, em detrimento de alguns grandes municípios que não
306 realizavam uma gestão satisfatória. Relatou que em muitos municípios o encaminhamento para vaga de
307 emprego ficava nas mãos dos prefeitos, e que por isso acreditava que essa Proposta de Resolução
308 criaria novas oportunidades para as pessoas residentes no interior do país. Ressaltou que caso se
309 conseguisse fazer com que os conselhos municipais de emprego funcionassem plenamente, esses
310 poderiam ajudar a coibir e inibir os problemas políticos existentes em muitos municípios brasileiros,
311 observando que era prática comum o prefeito possuir sozinho o seu próprio sistema de emprego.
312 Finalizou, considerando a proposta interessante, e destacou a importância de uma avaliação após o
313 período de doze meses. O Conselheiro da CNF indagou sobre o número de municípios com população
314 entre 200 e 300 mil habitantes, ao que o Secretário-Executivo do CODEFAT respondeu que eram,
315 aproximadamente, sessenta municípios. O Presidente questionou o número de municípios total,
316 somando os municípios com mais de 300 mil habitantes e o Técnico do SINE esclareceu que totalizava
317 uma média de cento e trinta municípios. O Presidente esclareceu que muitos municípios não desejavam
318 celebrar convênio, e o Secretário-Executivo do CODEFAT complementou que no grupo dos
319 municípios com mais de 300 mil habitantes, alguns haviam se manifestado e firmado convênio, outros
320 haviam se manifestado, mas não foram aprovados, e ainda outros não manifestaram interesse. O
321 Conselheiro da CNF indagou se seria possível criar um cadastro negativo a fim de registrar os
322 dirigentes das instituições que fizessem utilização indevida dos recursos do FAT. O Vice-Presidente

323 opinou que talvez pudessem cadastrar as entidades, mas não as pessoas, acrescentando que um
324 processo para inabilitar um indivíduo passaria pela Controladoria Geral da União – CGU e depois pelo
325 Tribunal de Contas da União – TCU, e que não acreditava que antes disso fosse possível, por meio de
326 resolução do CODEFAT, inabilitar algum gestor. O Presidente recordou que o Decreto nº 6.170, de 25
327 de julho de 2007, regularia, a partir de janeiro de 2008, todos os convênios e contratos de repasse com
328 governos estaduais, prefeituras e instituições públicas e privadas, destacando que poderiam fazer
329 referência a esse Decreto na presente Proposta de Resolução. O Vice-Presidente esclareceu que quando
330 findava o processo de tomada de contas, o nome e o CPF dos dirigentes já eram enviados para o
331 Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, e que isso funcionava
332 como um primeiro filtro. O Presidente ressaltou que o Decreto ajudava no arcabouço legal, na questão
333 de possuírem maior controle dos convênios, ou seja, em caso de irregularidade, a instituição e o
334 dirigente não poderiam celebrar novo convênio. O Conselheiro da CGT acrescentou que quando uma
335 instituição era registrada na dívida pública, o mesmo acontecia com o número do CPF do dirigente,
336 pois esse era solidário. O Conselheiro da CNC indagou se a proposta de menção ao Decreto na
337 Resolução substituiria a regra que ele havia sugerido inicialmente, ao que o Presidente arrazoou que
338 discutiriam depois sobre a regra da saída, dado que considerava essa proposição muito interessante. O
339 Conselheiro Titular Representante da CNI, Sr. Lourival Novaes Dantas, ressaltou que havia muito
340 tempo que tentavam ter um controle rígido sobre os convênios, mas que até o momento não obtiveram
341 êxito nessa empreitada. Observou que quando uma empresa estava inadimplente o proprietário abria
342 outra usando o nome de terceiros, e que isso era um problema crônico do Brasil, o qual o CODEFAT
343 não teria condições de resolver. Defendeu que o SIGAE fosse implantado em todos os municípios
344 brasileiros, e não apenas naqueles com população superior a 50 mil habitantes, o que contribuiria para
345 manter o trabalhador na sua região de origem. Na sequência, o Vice-Presidente sugeriu a inclusão dos
346 seguintes públicos: jovens, pessoa portadora de deficiência e pescadores. O Presidente questionou se a
347 intenção era substituir a expressão “jovem aprendiz” por “jovem”, ao que o Vice-Presidente esclareceu
348 que deveriam conviver com os dois, uma vez que “Jovem Aprendiz” era o nome de um programa
349 específico do Ministério e que incluía pessoas com até 24 anos, enquanto “jovens” se estendia até 29
350 anos de idade. O Vice-Presidente sugeriu que no parágrafo 2º do artigo 5º fosse excluída a expressão
351 “com a anuência da Comissão de Emprego do Estado”, a qual foi incluída por recomendação do GAP,
352 retornando-se ao texto original da Proposta de Resolução. Sobre a ampliação das ações do Sistema para
353 os municípios com população superior a 200 mil habitantes, esclareceu que a idéia era só iniciar esse
354 processo depois que fosse constatado que não havia mais nenhum município acima de 300 mil
355 habitantes interessado em desenvolver essas ações, ressaltando que seria importante a participação dos
356 municípios acima de 300 mil habitantes para estimular a participação dos demais. Manifestou-se

357 favorável à opinião do Conselheiro da CNI no sentido de estender o SIGAE para todos os municípios
358 brasileiros e, também, do Conselheiro da CNC de criar regras de saída, ou seja, sanções para quem não
359 cumprir com os critérios estabelecidos. Finalizando, o Vice-Presidente propôs que constasse no artigo
360 13, que tratava da Identidade Visual, que a padronização seria feita de acordo com manual elaborado
361 pelo MTE. O Conselheiro da SDS discordou do Vice-Presidente no que se referia ao parágrafo 2º do
362 Artigo 5º, defendendo a redação proposta pelo GAP, a qual exigia anuência das comissões estaduais de
363 emprego. Informou que as comissões reclamavam da ausência de poder para arbitrar, e que se
364 consideravam meros órgãos consultivos. O Vice-Presidente concordou que as comissões deveriam ser
365 ouvidas e fortalecidas e sugeriu, então, que constasse no corpo da Resolução um mecanismo em que as
366 comissões tanto estaduais quanto municipais participassem do processo, mas que isso fosse efetuado
367 em outro artigo. O Conselheiro da SDS também se manifestou favorável a extensão do SIGAE para
368 todos os municípios do Brasil, ao que o Vice-Presidente considerou que já seria um grande desafio
369 implantar o SIGAE nos municípios com mais de duzentos mil habitantes, e depois ainda fazer o mesmo
370 nos municípios com mais de 50 mil. O Presidente avaliou que no momento seria impossível implantar
371 o SIGAE em todo o Brasil, ressaltando que a partir da implementação do SIGAE *web* isso já começaria
372 a ficar viável. O Conselheiro da CNC observou que deveriam capilarizar a política, destacando a
373 importância de os prefeitos terem consciência de que a intermediação e a qualificação eram ações
374 positivas para as suas comunidades e não serem atraídos pela possibilidade do recurso. O Vice-
375 Presidente esclareceu que falavam do Sistema SIGAE e não de recursos. O Conselheiro da CNC
376 explicou que se referia aos municípios com mais de 200 mil habitantes, ao que o Vice-Presidente
377 esclareceu que era a mesma política com estados e municípios. O Conselheiro da CNC ressaltou que
378 estariam atraindo os municípios com mais de 50 mil habitantes pela possibilidade de obtenção de
379 recursos, dado que o parágrafo 2º do artigo 12, estabelecia que os municípios com bom desempenho
380 poderiam receber recursos futuramente. O Vice-Presidente explicou que não teria diferença da política
381 usada com os municípios com mais de trezentos mil habitantes, ressaltando que estavam apenas
382 ampliando a política. O Presidente observou que a porta de saída resolveria tal questão. O Conselheiro
383 da CNC explicou que a porta de saída que ele havia proposto não estava relacionada ao prefeito, e sim
384 a dirigentes de entidades não-governamentais e até de algumas governamentais. Solicitou o registro em
385 Ata de sua restrição quanto a ampliação das ações do Sistema para os municípios com mais de 200 mil
386 habitantes, sem que ainda tivesse avaliado o desempenho dos que tinham população superior a 300 mil,
387 acrescentando que era contra o parágrafo 2º do artigo 12 da presente Proposta de Resolução. O
388 Conselheiro da CNC arrazoou, quanto a anuência das comissões de emprego, que a política de
389 emprego, salário e renda com recursos do FAT, era federal, de competência do Conselho. O
390 Conselheiro da SDS destacou que a comissão de emprego estadual fazia parte da estrutura do

391 CODEFAT, ao que o Conselheiro da CNC concordou, mas ressaltou que o Conselho não tinha
392 ingerência nas comissões do ponto de vista operacional. Diante disso, defendeu que caberia ao
393 CODEFAT estabelecer a moldura dos programas, as formas de entrada e saída. O Vice-Presidente
394 esclareceu que caso fosse retirado da Proposta os municípios com mais de 50 mil habitantes, boa parte
395 das prefeituras das regiões Norte e Nordeste seriam excluídas do processo. O Conselheiro da CGT
396 argumentou que, no futuro, quando o CODEFAT fosse criar sistema de corte de recursos, deveria
397 observar as questões regionais, dado que um corte linear prejudicaria exatamente as localidades mais
398 necessitadas. Acrescentou que havia alguns governadores que, por questões políticas, não davam
399 oportunidade aos municípios mais carentes para acessar os recursos, e que por essa razão concordava
400 em estender as ações do Sistema para os municípios com mais de 200 mil habitantes e, também, para
401 aqueles com mais de 50 mil. O Presidente defendeu, quanto ao parágrafo 2º do artigo 5º, que a unidade
402 de atendimento deveria ser assimilada pelo município com mais de 200 mil habitantes, e não
403 remanejada para outra prefeitura, acrescentando que se o Estado continuasse com o valor do convênio
404 ele abriria novo posto onde considerasse necessário. O Secretário-Executivo do CODEFAT esclareceu
405 que competia a comissão estadual e ao MTE, aprovar o plano de trabalho, ou seja, onde ficariam
406 localizadas as unidades, ao que o Presidente indagou se isso estava claro na Resolução. Ainda com
407 relação ao parágrafo 2º do artigo 5º, o Presidente concordou com a posição do Conselheiro da CNC de
408 que não haveria necessidade da anuência da comissão de emprego, bastando a essa tomar
409 conhecimento. O Técnico do SINE ressaltou que a transferência dos postos dos estados para os
410 municípios, visando simplificar o processo, não era tão simples. Sugeriu uma nova redação para o
411 referido parágrafo na qual ficasse claro que ao ser constatado que o município havia montado uma
412 unidade de atendimento em boas condições e que já estivesse pronto para funcionar, o CODEFAT
413 determinaria o fechamento do posto sob responsabilidade do estado, cabendo a comissão negociar com
414 o estado para onde seria remanejada aquela unidade. O Presidente concordou com a sugestão de nova
415 redação, mas manifestou preocupação quanto aos casos em que não houvesse acordo entre a prefeitura
416 e o estado, e dessa forma fosse desativada a unidade, indagando sobre o que aconteceria com o
417 investimento que havia sido realizado. O Técnico do SINE esclareceu que essa questão do investimento
418 era uma das causas do processo está ocorrendo um pouco lento, dado que alguns estados, como o
419 Espírito Santo, estavam cedendo tudo para os municípios, enquanto outros sinalizavam que não
420 cederiam nada para as prefeituras. O Secretário-Executivo do CODEFAT ressaltou que o processo de
421 substituição entre estado e município estava sendo conflituoso em alguns casos. O Presidente afirmou
422 que esses conflitos eram dirimidos em três estâncias, na seguinte ordem: comissão, MTE e CODEFAT.
423 Quanto à regra de saída proposta pelo Conselheiro da CNC defendeu que essa deveria valer para todos
424 os convenientes e não apenas para ONG, sugerindo a criação de um novo artigo onde fosse estabelecido

425 que o conveniente que não atendesse ao cumprimento de metas mínimas ou às determinações legais
426 poderia ter seu convênio suspenso e transferido para outro conveniente. O Conselheiro da CNC
427 esclareceu que sua proposta não tinha nada a ver com verba ou eficiência, e sim com moralidade,
428 acrescentando que encaminharia, por e-mail, uma proposta de redação. O Presidente indagou ao
429 Conselheiro da CNC se esse concordava que fosse aprovado o conceito, ficando facultado ao
430 Conselheiro encaminhar por meio eletrônico uma proposta de emenda, que poderia ou não ser
431 incorporada à Resolução. O Conselheiro da CNC alegou que por questão operacional desistia de enviar
432 a redação, mas destacou sua posição quanto à necessidade de se criar um artigo tratando da regra de
433 saída, ao que o Presidente reforçou que essa deveria abranger todos os convenientes. O Vice-Presidente
434 sugeriu a seguinte redação para o artigo 3º: “na execução das ações que integram o Sistema Público de
435 Emprego, Trabalho e Renda deverão ser observados os seguintes princípios, além daqueles listados no
436 artigo 37 da Constituição Federal”. O Conselheiro da CGT arrazoou que o artigo 37 da Constituição era
437 inerente à atividade pública, destacando que o CODEFAT já possuía mecanismos de controle, e que se
438 esses não fossem suficientes poderiam ser aperfeiçoados. Observou que havia um bom tempo que não
439 se tinha notícia de atos desabonadores relacionados aos programas do FAT. Observou que havia bons e
440 maus exemplos de órgãos fiscalizadores, complementando que em razão de análises equivocadas
441 existia funcionários da administração atual preparando relatórios de resposta ao TCU e à CGU de fatos
442 que não ocorreram. Comentou que os órgãos controladores existiam para policiar, no entanto, a
443 experiência mostrava que algumas vezes eles faziam inferências não condizentes com a realidade, o
444 que gerava sérios problemas para os executores e também para os gestores. Finalizando, o Conselheiro
445 da CGT afirmou que deveriam examinar as resoluções e normas existentes a fim de verificar se tinham
446 capacidade ou condições de atender a ampliação do programa. O Conselheiro da CNC destacou que
447 estava preocupado com a continuidade da atuação dos dirigentes que de fato fizeram mal uso dos
448 recursos do FAT e não com suposições do TCU. O Conselheiro da CNC solicitou permissão para se
449 retirar da reunião, ratificou sua posição de criar regras de saída, e arrazoou que fazia questão de ser
450 voto vencido. O Presidente lamentou sua saída e passou a palavra para o Representante do Fórum
451 Nacional dos Secretários Estaduais do Trabalho – FONSET, Sr. Nassim Mehedff. O Representante do
452 FONSET comentou que havia percebido que não existia consenso entre os Conselheiros do CODEFAT
453 sobre a Resolução em tela. Mencionou que os 27 gestores dos estados consideravam que a Resolução
454 estava incompleta, e que estaria seguindo direção distinta das decisões e recomendações dos dois
455 Congressos Nacionais do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, realizados em 2005 e 2006.
456 Destacou que o entendimento dos participantes dos Congressos foi no sentido de que o caminho da
457 municipalização era inexorável do ponto de vista da política pública de trabalho e renda. Ressaltou que,
458 apesar de várias opiniões dos secretários de trabalho terem sido confundidas, todos concordavam com o

459 processo de municipalização, o qual, todavia, deveria ser feito com cautela. Ponderou que apesar da
460 Resolução buscar a integração do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda como caminho
461 inevitável da política de trabalho e renda, essa não integrava totalmente o Sistema, acrescentando que
462 estavam sendo mantidas determinadas questões em resoluções do Conselho que eram absolutamente
463 interpretativas e que não coincidiam umas com as outras. Questionou a insistência de se conceituar que
464 o critério de municipalização seria o número de habitantes, ressaltando que se tratava de um critério
465 estatístico, o qual não refletia a competência, a disponibilidade dos municípios de estarem prontos ou
466 desejarem participar do processo. Afirmou que concordava plenamente com a opinião de que um
467 município de 10 mil habitantes poderia estar absolutamente capacitado e interessado em desenvolver
468 ações do Sistema. Diante disso, sugeriu, em nome do FONSET, a idealização de outros indicadores,
469 acrescentando que a democratização não poderia ser feita com base somente em resultados estatísticos.
470 Observou que para caminhar rumo a municipalização seria preciso fortalecer a legalidade e os objetivos
471 das comissões estaduais e municipais de emprego, destacando que eram essas comissões que
472 trabalhavam para que as resoluções do CODEFAT fossem implementadas de forma correta. Arrazouou
473 que para garantir a municipalização e a eficiência seria necessário entender que a política pública de
474 trabalho e renda era um dever de Estado, e que as ações de organizações não-governamentais e de
475 outras instituições eram absolutamente bem-vindas como complemento do poder e da definição do
476 Estado e, também, necessário, tendo em vista que, por vezes, os estados, prefeituras e o Governo
477 Federal não conseguiam alcançar sozinhos seus objetivos. O Representante do FONSET defendeu que
478 as comissões de emprego deveriam se tornar conselhos deliberativos da mesma forma que era o
479 CODEFAT. Comentou que algumas questões da Resolução não estavam consensuadas pelo
480 CODEFAT, nem pelos secretários do trabalho ou pelos municípios, tais como qual o tamanho dos
481 municípios para os quais seria disponibilizado o SIGAE. Observou que não adiantaria implementar o
482 SIGAE enquanto esse não estivesse integrado. Esclareceu que o objetivo da Secretaria Estadual de
483 Trabalho, dentro de um processo de municipalização, seria assumir o papel estratégico da integralidade
484 da política pública de trabalho e renda do estado, e não apenas a operacionalização. Destacou que a
485 municipalização precisava de uma série de instrumentos a serem definidos por meio de resoluções do
486 CODEFAT, ressaltando que considerava incompleta a presente Proposta de Resolução e, ainda, que
487 essa não ajudava no processo de municipalização. Finalizando, o Representante do FONSET solicitou,
488 em nome dos 27 secretários estaduais do trabalho, que a Resolução em tela fosse discutida em outra
489 oportunidade e que não fosse aprovada na presente reunião, alegando que seria necessário coletar mais
490 informações a fim de verificar se estava no caminho correto da municipalização. Em seguida, o
491 Presidente passou a palavra para a Presidente do Fórum + 300, Sra. Dulce Cazzuni. A Presidente do
492 Fórum + 300 declarou que concordava com tudo que havia sido apresentado pelo Representante do

493 FONSET, acrescentando que a discussão do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda iria muito
494 além da intermediação de mão-de-obra ou da qualificação profissional. Lamentando não ter direito a
495 voto, observou que a presente Proposta de Resolução não estava em consonância com o que havia sido
496 construído durante os dois Congressos Nacionais do Sistema Público de Emprego. Concordou com o
497 Conselheiro da CNC de que havia prefeitos que não se importavam com a política pública de emprego,
498 trabalho e renda, mas ressaltou que existia um número considerável de prefeitos e governadores
499 preocupados com o tema. Observou que havia boas experiências pelo Brasil, acrescentando que
500 gostariam de construir uma política pública de emprego como direito de estado e não por uma questão
501 de favorecimento. Registrou sua indignação com o fato do Sistema dispensar tratamento diferente a
502 entes iguais, citando que alguns municípios recebiam mais recursos do que estados, e que não havia
503 critério. Observou que o mundo do trabalho havia mudado muito e que por essa razão se fazia
504 necessário discutir a economia solidária, bem como a certificação e a orientação profissional.
505 Finalizando, a Presidente do Fórum + 300 solicitou, assim como o Representante do FONSET, que a
506 Proposta de Resolução fosse discutida em outra oportunidade. O Presidente destacou que a construção,
507 a manutenção e o aprimoramento do Sistema era um anseio do CODEFAT e que vinha sendo discutido
508 ao longo de anos pelo Conselho. Esclareceu que os Congressos Nacionais tiveram por objetivo
509 melhorar o Sistema e que a presente Resolução tinha a mesma finalidade, ressaltando que apesar da
510 escassez de recursos e de pessoal fazia-se um esforço no sentido de buscar sempre o aprimoramento do
511 Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda. Esclareceu que a decisão de reformular e aprimorar as
512 resoluções do Programa Nacional de Qualificação - PNQ e do SINE foram tomadas pelo CODEFAT,
513 em junho, acrescentando que a partir das colaborações recebidas de todos os agentes do Sistema
514 chegou-se a presente Proposta de Resolução. O Presidente informou que o CODEFAT autorizou o
515 MTE a contratar instituições independentes para avaliar todos os programas custeados com recursos do
516 FAT e que a partir do resultado dessa avaliação o Conselho se reuniria para buscar aprimorar e
517 melhorar os programas. Discordou da afirmação do Representante do FONSET de que não havia
518 consenso do Conselho quanto a Resolução em tela, acrescentando que a discussão se limitava a apenas
519 um artigo, à regra de saída. Ressaltou que a intenção era deliberar sobre a Resolução, fato que não
520 impediria o Conselho de, a qualquer momento, realizar mudanças, desde que as propostas chegassem
521 em tempo hábil. Finalizando, observou que o processo de discussão era fundamental e considerou que a
522 proposta de governo fora discutida nos prazos legais, mas que poderia ser aprimorada no futuro. O
523 Vice-Presidente esclareceu que o Ministro convidou o Fórum + 300 para participar das reuniões do
524 Conselho por julgar que esse poderia contribuir nas discussões. Destacou que estava em andamento
525 estudos para a inclusão do FONSET e do Fórum + 300 no CODEFAT e mencionou que isso
526 demandava tempo, pois seria objeto de Decreto e de ampla articulação com todas as bancadas que

527 formavam o Conselho, dado que seria necessário ampliar, em igual número, a bancada dos
528 trabalhadores e dos empregadores. Ressaltou que não faria sentido aguardar futuras colaborações ou
529 sugestões para a presente Resolução, defendendo que essa fosse votada na reunião em curso. Arrazoou
530 que não havia percebido nenhuma proposta concreta da Presidente do Fórum + 300, acrescentando que
531 se houvesse poderia ser analisada, e se fosse o caso, incorporada a presente Proposta de Resolução. A
532 Presidente do Fórum + 300 esclareceu que havia encaminhado propostas e que alguns pontos tinham
533 sido inclusive incorporados, ressaltando que ainda assim estava altamente insatisfeita com a presente
534 Resolução. O Presidente solicitou ao Secretário-Executivo do CODEFAT que explicasse como ocorreu
535 o processo de elaboração da Resolução em questão. O Secretário-Executivo do CODEFAT relatou que
536 foi encaminhado ofício aos membros do CODEFAT, ao Fórum + 300, ao FONSET, enfim, a todos os
537 participantes do Sistema Público de Emprego, solicitando contribuições, as quais foram compiladas e
538 discutidas, porém, nem todas acatadas. Ressaltou que todos os programas passariam por uma grande
539 avaliação e que o resultado desse trabalho poderia resultar numa reforma mais profunda do Sistema.
540 Concordou que havia muito a evoluir, destacando que a avaliação externa proporcionaria fortes
541 balizadores para essa evolução. O Representante do FONSET concordou que o aperfeiçoamento seria
542 uma ação constante, porém ressaltou que isso não justificaria aprovar uma resolução que apresentava
543 perigos concretos de atrapalhar o processo durante determinado tempo, o que poderia gerar situações
544 muito complicadas. Alegando que o processo de integração do Sistema ocorreria a partir de 2008,
545 indagou o que impediria de discutir essa Resolução junto com a do PNQ, a fim de evitar o acúmulo de
546 equívocos ou, ainda, de aprovar uma proposta que estava consolidando erros. Em seguida, argumentou
547 que existiam dois itens incompletos: a questão do Decreto nº 6.170, de julho de 2007, e uma consulta
548 jurídica sobre a obrigatoriedade de aprovação do Plano de Trabalho municipal pela comissão estadual
549 de emprego. O Vice-Presidente contestou e observou que o texto da Resolução estava de acordo com o
550 Decreto, e questionou ao Representante do FONSET em qual artigo ele achava que constava algum
551 erro que atrapalharia o processo. O Representante do FONSET explicou que considerava
552 inconstitucional a expressão “aprovação” (da Comissão Estadual de Emprego), esclarecendo que o
553 GAP resolveu encaminhar o assunto para apreciação jurídica. O Vice-Presidente indagou ao Técnico
554 do SINE como ficaria essa questão, ao que esse observou que o artigo 8º e o artigo 9º com seu
555 parágrafo único, foram extraídos fielmente da Resolução nº 466/2005, bem como se referiam
556 integralmente aos Congressos do Sistema Público de Emprego. O Técnico do SINE esclareceu que
557 esses artigos não traziam nenhuma novidade, acrescentando que após 02 anos de vigência, a questão
558 havia sido levantada na reunião do GAP realizada no dia anterior. O Presidente arrazoou que se havia
559 incorreção nos referidos artigos isso teria decorrido dos Congressos. A Presidente do Fórum + 300
560 retrucou que o erro era exclusivamente da Resolução nº 466/2005 e ressaltou que sempre fora

561 demonstrada a inconstitucionalidade dos artigos. O Representante do FONSET sugeriu que ao invés de
562 ‘aprovação’ fosse redigida uma redação que constasse que caberia à comissão estadual garantir a
563 integralidade das políticas de trabalho e renda do estado, ressaltando que não se trataria de aprovação,
564 mas sim de construção consensual. O Presidente solicitou a Técnica do Departamento de Emprego e
565 Salário - DES, Sra. Sandra Elizabeth Laje Costa, que se manifestasse sobre a questão. Ela destacou que
566 segundo a Constituição Federal competia privativamente à União legislar sobre a organização do
567 Sistema Nacional de Emprego. Ressaltou que concordava com a Presidente do Fórum + 300 de que os
568 municípios eram independentes, no entanto, ressaltou que para conveniar e participar do Sistema
569 Público de Emprego esses deveriam seguir as regras estabelecidas pelo CODEFAT/MTE. O Presidente
570 esclareceu que se os municípios não desejassem celebrar convênio com o Ministério, se preferissem
571 trabalhar com seus próprios recursos, lhes seria garantido o SIGAE. Revelou que antes de submeter a
572 presente Resolução ao CODEFAT havia solicitado à equipe do MTE que verificasse se essa estaria de
573 acordo a Constituição Federal, com a legislação ordinária e, ainda, com as convenções da Organização
574 Internacional do Trabalho - OIT, destacando que não foi observado nenhum conflito legal. O Vice-
575 Presidente mencionou que fora defendido o fortalecimento das comissões de emprego, tanto municipais
576 quanto estaduais, e que talvez fosse o caso de estabelecer que a elaboração do plano de trabalho deveria
577 ocorrer em conjunto com a comissão de emprego. O Representante do FONSET solicitou, mais uma
578 vez, quanto às comissões estaduais de emprego, que a expressão “aprovação” fosse substituída por
579 outro termo. O Presidente indagou qual seria a proposta de redação do Representante do FONSET, o
580 qual esclareceu que precisaria do consenso dos vinte e sete membros do FONSET para redigir algo
581 nesse sentido. O Presidente lamentou, destacando que não seria possível esperar pela proposta do
582 FONSET, e em seguida colocou a Proposta de Resolução em votação. O Presidente indagou se havia
583 alguma manifestação em contrário, em não havendo, considerou aprovada a Proposta de Resolução que
584 estabelece regras para a execução das ações integradas do Sistema Público de Emprego, Trabalho e
585 Renda, no âmbito do SINE, com as modificações sugeridas pelos Conselheiros. Em seguida, o
586 Conselheiro da SDS recordou a existência de resoluções do CODEFAT que estabeleciam o papel das
587 comissões de emprego e que seria interessante resgatá-las, ao que o Vice-Presidente complementou que
588 talvez fosse o caso de sistematizar e conceituar suas competências numa única Resolução. O
589 Representante do FONSET ressaltou que sua proposta seria nesse mesmo sentido de definir, numa
590 Resolução exclusiva, as atribuições das comissões de emprego, o que contou com a concordância do
591 Vice-Presidente. Dando seqüência a reunião, o Presidente passou para o **ITEM 8 - Proposta de**
592 **Resolução que estabelece as normas para as ações e respectivos critérios para transferência de**
593 **recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, relativas à execução do Plano Nacional de**
594 **Qualificação – PNQ para o quadriênio 2008-2011, no âmbito do Programa de Qualificação Social**

595 e Profissional do Plano Plurianual (PPA) correspondente e consolida e atualiza os dispositivos da
596 Resolução nº 333, de 10 de julho de 2003, da Resolução nº 408, de 28 de outubro de 2004 e, nos
597 aspectos referentes à dimensão qualificação, da Resolução nº 466, de 21 de dezembro de 2005. O
598 Presidente anunciou que a Bancada do Governo gostaria de se manifestar a respeito da presente
599 Proposta. O Vice-Presidente, em nome da Bancada, solicitou que a discussão da presente Proposta,
600 relativa ao PNQ, fosse transferida para a próxima reunião do CODEFAT, alegando que o referido
601 assunto demandava maior discussão, tanto internamente quanto com os entes e atores do Sistema. O
602 Presidente indagou se os Conselheiros concordavam com a transferência do presente Item para a
603 próxima reunião, em não havendo manifestação em contrário, concordou com o pleito apresentado pela
604 Bancada do Governo. Em seguida, o Presidente informou sobre a inclusão de item EXTRA PAUTA,
605 que seria o **ITEM 11 - Proposta de Resolução que altera a Resolução nº 539, de 06 de junho de**
606 **2007, que disciplina o pagamento do Abono Salarial referente ao exercício de 2007/2008,**
607 recordando que se tratava da questão referida pelo Ministro na abertura da presente reunião, passando a
608 palavra ao Secretário-Executivo do CODEFAT. O Secretário-Executivo explicou que a RAIS
609 Extemporânea era a forma como se denominava a RAIS entregue pelo empregador fora do prazo.
610 Esclareceu que a previsão inicial para pagamento do abono salarial referente a essa RAIS
611 extemporânea era a partir de janeiro de 2008, ressaltando que como foi possível agilizar o seu
612 processamento, o Ministério já poderia disponibilizar o pagamento do referido abono para a próxima
613 semana, início de dezembro. Destacou que não seria justo penalizar o trabalhador por causa do atraso
614 do empregador na entrega da RAIS, e que por essa razão a proposta era antecipar para dezembro o
615 pagamento que seria realizado em janeiro de 2008, ressaltando que essa medida beneficiaria 270 mil
616 trabalhadores. O Conselheiro da CGT solicitou que fosse amplamente divulgado que o CODEFAT
617 estava antecipando o pagamento do Abono Salarial relativa à RAIS Extemporânea, ressaltando que se
618 tratava de uma política social, de um benefício para 240 mil trabalhadores, que mereceria grande
619 divulgação. O Secretário-Executivo do CODEFAT esclareceu que o assunto ainda não tinha sido
620 divulgado em respeito ao Conselho, explicando que a idéia era dar publicidade após a aprovação do
621 CODEFAT. O Presidente indagou se havia alguma manifestação em contrário, em não havendo,
622 considerou aprovada a Proposta de Resolução que tratava da antecipação do pagamento do Abono
623 Salarial da RAIS Extemporânea. Na seqüência, retornou para **IV – INFORME: ITEM 9 - Pelo**
624 **Departamento de Qualificação – DEQ, tema: Providências adotadas para cumprir os prazos**
625 **estabelecidos no cronograma proposto para o aproveitamento das metodologias elaboradas pelo**
626 **ProEsQs; (em atendimento à Recomendação da SFC – Auditoria de Gestão nº 190295/2006).** O
627 Diretor do DEQ, Sr. Antônio Almerico Biondi Lima, recordou que havia uma linha de ação do PNQ
628 chamada Projetos Especiais de Qualificação - ProEsQs, que trabalhava com o desenvolvimento de

629 metodologias. Esclareceu que recebiam, anualmente, aproximadamente cem projetos, mas que somente
630 cerca de 18 convênios eram celebrados por ano. Revelou que os órgãos de controle indagaram quanto à
631 efetividade social da aplicação dos recursos, e não apenas da questão financeira e física. Relatou que
632 devido ao processo de implementação do aproveitamento foi realizado apenas um convênio no ano de
633 2007, esclarecendo que não foram celebrados outros em virtude de restrição orçamentária do MTE e,
634 também, de entendimento com o Secretário de Políticas Públicas de Emprego de que não seria viável
635 investir em novas metodologias, dado que ainda nem haviam utilizado as existentes. Destacou que a
636 ECODATA, entidade beneficiária de recursos do FAT, receberia um prêmio por melhor aplicação de
637 recurso federal na área ambiental. Informou que o prêmio seria entregue pelo Jornal do Brasil, na
638 cidade do Rio de Janeiro, em 28 de janeiro de 2008, destacando que além de sinalizar uma ação efetiva
639 do Ministério, seria um exemplo de boa prática de uma entidade não-governamental a ser reconhecida
640 publicamente. O Diretor do DEQ comentou que estava em fase final a produção de CD's contendo os
641 materiais produzidos pelas entidades, os quais seriam distribuídos para todas as Unidades da Federação
642 e municípios conveniados. Finalizando, destacou que na Proposta de Resolução que substituiria a de nº
643 333/2003 e de nº 408/2004 havia a previsão de algumas atividades obrigatórias de divulgação,
644 inclusive edital, defendendo que isso obrigaria o Ministério a desenvolver um papel mais científico na
645 análise, bem como eliminaria qualquer discricionariedade que pudesse levar a alguma irregularidade
646 em relação à escolha das entidades. O Conselheiro da SDS sugeriu que todas as entidades conveniadas
647 para executar a qualificação, qualquer que fosse o curso ou trabalho, fossem obrigadas a inserir nas
648 suas apostilas e matérias um histórico sobre o FAT, ao que o Diretor do DEQ concordou plenamente.
649 Na seqüência, o Presidente passou para **V – OUTROS ASSUNTOS: ITEM 10 - Entrega dos**
650 **seguintes documentos: Relatório de Supervisão *in loco* das operações do PROGER – 2006,**
651 **elaborados pela Coordenação-Geral de Emprego e Renda – CGER e pela Coordenação-Geral de**
652 **Recursos do FAT – CGFAT; Evolução comparativa da composição dos juros ao tomador final**
653 **nas linhas de crédito com recursos dos depósitos especiais do FAT; e, Relatório de Informações**
654 **Financeiras do FAT; Relatório da Execução da PDE – REL-PDE.** O Presidente esclareceu que os
655 documentos supracitados encontravam-se todos nas pastas dos Conselheiros. O Diretor do DEQ
656 solicitou um aparte para informar que o Ministério tinha um convênio de metodologia de formação
657 para uso de telecentros de acessibilidade para deficientes e que seria utilizado pelo Ministério da
658 Ciência e Tecnologia em todo o Brasil, ressaltando que se tratava de mais uma ação positiva do MTE.
659 O Presidente observou, quanto ao documento entregue “*Evolução comparativa da composição dos*
660 *juros ao tomador final nas linhas de crédito com recursos dos depósitos especiais do FAT*”, que os
661 gráficos elaborados pela CGER apontavam taxa SELIC em queda e taxa de *spread* (taxa que remunera
662 o agente financeiro pelo serviço e pelo risco) constante, o que significava que os bancos, inclusive o

663 BNDES, lucravam mais com os recursos do FAT que lhes eram transferidos para ser emprestado ou
664 repassado para outros agentes. Sugeriu que o Conselho estudasse essa questão do *spread*, de comum
665 acordo com os bancos, a fim de verificar a possibilidade de baixar os juros sobre os recursos do FAT
666 para o tomador final. O Conselheiro do BNDES solicitou que os dados fossem examinados
667 incorporando os períodos mais recentes, quando houve queda de *spread* dos agentes financeiros, para
668 tornar a análise mais próxima da realidade, ressaltando que estavam constando dados somente até
669 dezembro de 2006. O Conselheiro da CNF solicitou que esse assunto não fosse apresentado na presente
670 reunião, que ficasse para a próxima, ao que o Presidente esclareceu que fez apenas uma leitura do item
671 da Pauta, quanto à entrega de documentos, cujos temas não seriam objeto de apresentação da reunião
672 em curso. O Conselheiro da CNF, concordando com o Conselheiro do BNDES, sugeriu a inclusão de
673 dados mais recentes, pelo menos até junho de 2007 e, se fosse possível, incluir os índices de
674 inadimplência nos gráficos, a fim de verificar o volume de perdas, de forma a não cometer injustiças. O
675 Presidente indagou se seria possível atender as solicitações feitas pelos Conselheiros do BNDES e da
676 CNF. O Coordenador-Geral da CGER – Substituto, Sr. Danilo Rocha Limoeiro, respondeu que poderia
677 atualizar os dados e incluir os índices de inadimplência. Explicou que os dados constantes do relatório
678 não permitiriam averiguar a lucratividade dos bancos com os depósitos especiais, ressaltando que a
679 intenção seria somente de acompanhar a evolução do *spread* e das taxas SELIC e TJLP. O Conselheiro
680 da CNF indagou se os bancos poderiam trazer esses dados para sua própria defesa, no que foi
681 acompanhado pelo Conselheiro do BNDES, o qual ainda questionou se ficaria para a próxima reunião.
682 O Presidente respondeu afirmativamente aos dois conselheiros. O Conselheiro da CNI destacou que em
683 razão da importância desse estudo o mesmo deveria ser discutido antes da próxima reunião, com
684 técnicos da área, ao que o Presidente sugeriu que o tema fosse primeiramente debatido no GAP. O
685 Conselheiro do BNDES concordou que o assunto deveria ser discutido previamente junto ao GAP,
686 dada a sua complexidade técnica, acrescentando que, na ocasião, os bancos levariam suas próprias
687 apresentações. O Presidente destacou que a intenção era essa mesma, que antes de chegar ao Conselho
688 o assunto fosse discutido no GAP, inclusive com os próprios agentes financeiros. O Presidente
689 esclareceu não haver nenhuma acusação formal aos bancos e que pretendiam apenas fazer, se possível,
690 alguns ajustes, ao que o Conselheiro do BNDES observou que esses já haviam sido realizados, uma vez
691 que os *spreads* sofreram uma queda no ano de 2007. O Presidente concordou com o Conselheiro do
692 BNDES e destacou a necessidade de se continuar fazendo ajustes. Em seguida, o Conselheiro da CGT
693 solicitou a palavra para relatar sua participação, representando o Presidente do CODEFAT, no
694 Congresso da Pesca e Aquicultura do Norte e Nordeste, realizado em Natal/RN, no qual tomou
695 conhecimento de uma importante demanda por qualificação de mão-de-obra para o setor. Informou que
696 havia sugerido no Congresso a elaboração de um projeto nacional, observando as desigualdades e os

697 problemas regionais, que seria encaminhado ao MTE para análise de sua viabilidade. O Diretor do
698 DEQ recordou que recentemente havia participado de uma discussão com a Secretaria de Pesca e
699 Aqüicultura da Presidência da República a respeito da qualificação dos trabalhadores que seriam
700 afetados pela mudança na forma de captura da lagosta, no intuito de evitar a extinção das espécies.
701 Revelou que discutiram as questões do seguro-desemprego e da educação profissional, mas que o
702 grupo não havia optado pelo método de trabalho disponível no MTE. Na seqüência, o Conselheiro da
703 SDS comentou que duas constatações presentes no documento *Relatório de Supervisão 2006, do*
704 *PROGER*, referentes aos dados coletados junto aos beneficiários, lhe chamaram a atenção, a saber: i)
705 42,3% não sabiam que estavam operando recursos do FAT; e, ii) em 82,1% não havia identificação de
706 que a fonte de recursos do financiamento era do FAT. Diante disso, o Presidente informou que no dia
707 anterior aconteceu a primeira reunião do Grupo de Trabalho encarregado de estudar a elaboração da
708 identidade visual do FAT. Arrazouou que talvez na próxima reunião já fosse apresentada uma proposta
709 de resolução autorizando o MTE a contratar uma empresa para criar a identificação visual e o manual
710 de utilização da marca FAT. Em seguida, o Presidente propôs a data de 19 de dezembro de 2007 para a
711 realização da próxima reunião do Conselho, que seria extraordinária. Sugeriu que a reunião fosse toda
712 de itens deliberativos, sem informes e/ou apresentações, cuja pauta seria a resolução do PNQ, da
713 Identidade Visual do FAT, a taxa de *spread* e, talvez, a PDE/2008, acrescentando que deveria haver um
714 intervalo para o almoço. O Secretário-Executivo do CODEFAT solicitou a palavra para informar que
715 nos dias três, quatro e cinco de dezembro próximo, o MTE estaria promovendo um seminário de boas
716 práticas, o qual contaria com a participação dos estados e municípios, sendo estimada a presença de,
717 aproximadamente, 200 técnicos. Em seguida, o Conselheiro da SDS solicitou a disponibilização de um
718 computador desbloqueado, na sala da Presidência do CODEFAT, para que os demais Conselheiros
719 utilizassem quando necessário, ao que o Presidente observou que os dois existentes na sala da
720 Presidência estavam à disposição de todos. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e
721 esgotada a pauta, o Presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. E, para
722 constar, eu, Rodolfo Péres Torelly, Secretário-Executivo do CODEFAT, lavrei a presente Ata que, após
723 aprovada, será assinada pelo Presidente do CODEFAT, demais membros do Colegiado e por mim.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA EMEDIATO
Presidente do CODEFAT e
Conselheiro Titular Representante da Força Sindical

EZEQUIEL SOUSA DO NASCIMENTO
Vice-Presidente do CODEFAT e
Conselheiro Titular Representante do MTE

Continuação da Ata da 94ª Reunião Ordinária do CODEFAT

RODOLFO PÉRES TORELLY
Secretário-Executivo do CODEFAT

FLÁVIO DE QUEIROZ SALEK
Conselheiro Suplente Representante do BNDES

FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO
Conselheiro Titular Representante da CGT

FRANCISCO BRAGA DE SOUSA
Conselheiro Titular Representante da SDS

LOURIVAL NOVAES DANTAS
Conselheiro Titular Representante da CNI

OCTÁVIO DE LAZARI JÚNIOR
Conselheiro Titular Representante da CNF

ROBERTO NOGUEIRA FERREIRA
Conselheiro Suplente Representante da CNC

CARLOS FERNANDES XAVIER
Conselheiro Suplente Representante da CNA
